



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP Nº 030, de 29 de Janeiro de 1993.

O SUPERINTENDENTE INTERINO DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP, na forma do disposto no artigo 36 do Decreto - Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e tendo em vista o que consta do Processo SUSEP nº 001-2713/91,

R E S O L V E:

Fazer cessar os efeitos da Portaria SUSEP nº 116, de 21 de maio de 1991, que instituiu o regime especial de Direção - Fiscal na Fidúcia Companhia de Seguros Gerais.

CARLOS PLÍNIO DE CASTRO CASADO
Superintendente Interino